

EDITAL Nº 013/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO REGULAR NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA ATITUS

Processo seletivo para ingresso de alunos regulares nas turmas de 2024/1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ATITUS.

1 ABERTURA

1.1 A ATITUS Educação, integrante do sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação e mantida pela Atitus Educação S.A., recredenciada pela Portaria MEC nº 1.874, publicada no DOU de 29/10/2019, através da Head de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa e das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna pública as normas e os procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso nas Turmas de 2024/1 dos Mestrados Acadêmicos em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Odontologia, Psicologia e Doutorado em Odontologia reconhecidos pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que se constituirá das etapas a seguir:

2 DO CALENDÁRIO

ETAPAS	PRAZOS
1ª fase de inscrições	31/10/2023 a 03/12/2023
Seleção	A ser agendado pela coordenação do PPG
Divulgação dos resultados	De acordo com as entrevistas agendadas
Período de matrículas	Até 5 dias após a divulgação do resultado pela coordenação
Início das atividades acadêmicas (2024.1)	11/03/2024



2.1 As inscrições ocorrerão no período de **31 de outubro a 03 dezembro de 2023** e deverão ser realizadas através do seguinte link: [CLIQUE AQUI](#)

2.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Para participar do processo seletivo de mestrado, o candidato deverá respeitar os critérios relativos à formação exigida para o curso pretendido, conforme tabela abaixo, devendo possuir título de graduação ou estar cursando o último semestre, comprovando na matrícula a conclusão da graduação.

2.3.1 Para participar do processo seletivo de doutorado, o candidato deverá respeitar os critérios relativos à formação exigida, conforme tabela abaixo, devendo possuir título de mestre.

MESTRADO		ÁREA DO CONHECIMENTO	
Administração		Qualquer área do conhecimento	
Arquitetura e Urbanismo		Qualquer área do conhecimento	
Direito		Direito	
Odontologia		Odontologia ou áreas afins	
Psicologia		Psicologia ou áreas afins	
DOUTORADO		ÁREA DO CONHECIMENTO	
Odontologia		Mestre em Odontologia/qualquer especialidade da Odontologia ou áreas afins	

2.4 A inscrição só será homologada mediante o cadastro finalizado no site e pagamento da taxa de inscrição.

2.5 Sobre o processo seletivo: as provas e/ou entrevistas serão agendadas diretamente pela coordenação do curso, através de e-mail, constando o dia e o horário, podendo ser realizada de forma presencial ou online, ficando a modalidade ao critério da coordenação do Programa.



2.6 O resultado final será encaminhado aos candidatos por e-mail e dele não caberá recurso.

2.7 As notas das etapas serão divulgadas somente ao final do processo seletivo, mediante solicitação via e-mail encaminhada à coordenação do curso. O candidato só terá acesso às suas notas.

2.8 Caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas ofertadas por cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, serão chamados para matrícula aqueles com melhor pontuação, com base na ordem de classificação no processo seletivo.

2.9 O candidato poderá ser reprovado pela Comissão de Seleção, mesmo havendo vagas remanescentes.

2.10 O candidato habilitado para matrícula, receberá o contato do Departamento de Relacionamento com o Mercado para agendamento de data para efetivação da mesma, e descrevendo os documentos necessários para a efetivação da matrícula. As matrículas ocorrerão presencialmente nas dependências da ATITUS ou online.

2.11 O processo seletivo, objeto do presente edital, é válido somente para o ingresso nas turmas 2024/1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ATITUS.

2.12 Em caso de vagas remanescentes, poderá ser aberto novo edital, no período posterior ao das inscrições especificado neste documento.

3 DURAÇÃO DO CURSO

3.1 Os Mestrados Acadêmicos têm a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início das aulas, com o oferecimento de disciplinas mediante aulas presenciais e/ou síncronas que constituirão requisito parcial à obtenção do título de



mestre, juntamente com os demais requisitos previstos no Regimento de cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3.2 O Doutorado Acadêmico tem a duração de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do início das aulas, com o oferecimento de disciplinas mediante aulas presenciais e/ou síncronas que constituirão requisito parcial à obtenção do título de doutor, juntamente aos demais requisitos previstos no Regimento de cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, nas normas dispostas no Regimento de cada Programa e nos instrumentos reguladores de Pós-Graduação *Stricto Sensu* emitidos pela CAPES.

4.2 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Seleção de cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ATITUS.

4.3 Informações complementares sobre os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderão ser encontradas no site da ATITUS (atitus.edu.br), junto ao Departamento de Relacionamento com o Mercado ou com as Coordenações dos Programas:

CONTATOS	
Departamento de Relacionamento com o Mercado	relacionamento@atitus.edu.br ou (54) 3045-9028 ou (54) 99997-2950
PPG Administração	leila.moro@atitus.edu.br
PPG Arquitetura e Urbanismo	dirceu.piccinato@atitus.edu.br
PPG Direito	salete.boff@atitus.edu.br



PPG Odontologia	rafael.onofre@atitus.edu.br
PPG Psicologia	julia.goncalves@atitus.edu.br

4.3 Quaisquer disposições em contrário ficam revogadas.

Passo Fundo, 31 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Caliane Christie Oliveira De Almeida

Head de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
ATITUS

Profa. Dra. Leila Dal Moro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Administração
ATITUS

Prof. Dirceu Piccinato Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura
e Urbanismo
ATITUS

Profa. Dra. Salete Oro Boff

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
ATITUS

Prof. Dr. Rafael Sarkis Onofre

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia
ATITUS

Profa. Dra. Júlia Gonçalves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia
ATITUS

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração oferece 25 (vinte e cinco) vagas para alunos regulares. A área de concentração é “Gestão das Organizações” e estrutura-se em duas linhas de pesquisa:

- I – Gestão Estratégica e Relações com o Mercado;
- II – Estudos Organizacionais Contemporâneos.

2 Para a efetivação da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar a documentação elencada abaixo para o e-mail: vanusa.saggiorato@atitus.edu.br

- (A)** Preencher o formulário de informações no processo de inscrição ([AQUI](#));
- (B)** Cópia do currículo lattes em PDF, com documentos comprobatórios da produção científica, e do Diploma da Graduação (para criar o currículo lattes acesse: <http://lattes.cnpq.br/>);
- (C)** Cópia simples do certificado ou do resultado do Teste ANPAD (opcional).

2.1 O candidato deverá apresentar cópia do diploma, caso não tenha sido emitido deverá apresentar certificado de conclusão de curso assinado pelo coordenador ou atestado de previsão de conclusão assinado, caso esteja cursando o último semestre.

2.2 As cópias dos documentos deverão ser legíveis e são destinadas exclusivamente para a avaliação no processo seletivo, posteriormente serão descartadas.

3 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da ATITUS, dividido em três etapas:

- (I) Análise do currículo lattes - peso 3,0;
- (II) Entrevistas - peso 6,0;
- (III) Nota do Teste ANPAD - peso 1.0 (Opcional).

3.1. Caberá aos examinadores da banca de seleção fazer a arguição do candidato em relação ao objetivo do candidato com o mestrado, intenção de pesquisa e aderência às linhas de pesquisa do PPGA.



3.2 A análise do currículo lattes é etapa de caráter classificatório.

3.2.1 Na análise dos currículos será considerado a formação acadêmica (graduação e especialização), a atuação profissional e acadêmica prévia, e produção bibliográfica nos últimos 5 anos.

3.3 As entrevistas serão realizadas de forma on-line ou presencial, de acordo com a disponibilidade do candidato e em atenção às restrições sanitárias impostas pelas Covid-19.

3.3.1 Durante as entrevistas serão avaliados a disponibilidade e interesse do candidato, a capacidade de articulação, comunicação e adaptabilidade do candidato, bem como flexibilidade para trabalhar em grupos e em pesquisa científica.

3.4 O candidato poderá realizar o Teste ANPAD como uma das pontuações das etapas do processo seletivo. As inscrições para o teste podem ser feitas através do site: <http://testeanpad.org.br/>. O Teste ANPAD é opcional.

3.5 Em caso de empate no escore final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota no teste ANPAD. Caso persista o empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na análise do currículo lattes.

4 O resultado final será divulgado através de e-mail para cada candidato após a finalização de todo o processo seletivo.

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ARQUITETURA E URBANISMO

1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo oferece 20 (vinte) vagas para alunos(as) regulares. A área de concentração é “Projeto em Arquitetura e Urbanismo” e estrutura-se em duas linhas de pesquisa:

- I – Morfologia, Usos e Apropriações das Edificações e dos Espaços Construídos;
- II – Tecnologia, Projeto e Gestão do Ambiente Construído.

2 Para a efetivação da inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação elencada abaixo para o e-mail: vanusa.saggiorato@atitus.edu.br

(A) Preencher o formulário de informações no processo de inscrição ([AQUI](#));

(B) Cópia do currículo lattes em PDF (para criar o currículo lattes acesse: <http://lattes.cnpq.br/>) e do diploma de graduação;

2.1 O(A) candidato(a) deverá apresentar um certificado de conclusão de curso assinado pelo(a) coordenador(a), caso o diploma não tenha sido emitido. Também serão aceitos atestados de conclusão de curso, caso o(a) candidato(a) esteja cursando o último semestre da graduação. Os documentos originais deverão ser entregues no ato da matrícula.

2.2 As cópias dos documentos deverão ser legíveis e são destinadas exclusivamente para a avaliação no processo seletivo. Posteriormente, esta documentação será descartada.

3 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo da ATITUS, dividido em duas etapas:

Etapa 01: Análise do currículo Lattes - Peso 3

Etapa 02: Entrevista (a intenção de pesquisa deve ser apresentada oralmente para a banca) - Peso 7



3.1 A primeira etapa será a análise do currículo Lattes, na qual será observada a trajetória acadêmica pretérita e a inserção do(a) candidato(a) na pesquisa e na extensão, bem como o seu engajamento em atividades complementares e/ou extracurriculares relacionadas à área de Arquitetura e Urbanismo e afins

3.3 A segunda etapa consistirá em entrevista individual, quando será socializada a intenção de pesquisa a ser desenvolvida junto ao Programa pelo(a) candidato(a), como também analisado o domínio da temática abordada, a capacidade de síntese e de argumentação do(a) candidato(a), dentre outras questões consideradas pertinentes pela Comissão de Seleção.

3.4 As entrevistas serão agendadas de forma online.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência do horário de sua entrevista. A não apresentação do(a) candidato(a) no horário especificado acarretará a sua desclassificação, não cabendo recurso.

4 O resultado final será divulgado através de e-mail para cada candidato(a) após a finalização de todo o processo seletivo.

ANEXO III – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM DIREITO

1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito oferece 25 (vinte e cinco) vagas para alunos regulares. A área de concentração é “Direito, Democracia e Tecnologia” e estrutura-se em duas linhas de pesquisa:

I - Fundamentos Jurídico-Políticos da Democracia

II - Dimensões Jurídico-Políticas da Tecnologia e da Inovação

2 Para a efetivação da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar a documentação elencada abaixo para o e-mail: vanusa.saggiorato@atitus.edu.br

(A) Preencher o formulário de informações no processo de inscrição ([AQUI](#));

(B) Cópia do currículo lattes em PDF com documentos comprobatórios da produção científica e do Diploma da Graduação (para criar o currículo lattes acesse: <http://lattes.cnpq.br/>);

2.1 O candidato deverá apresentar cópia do diploma, caso não tenha sido emitido deverá apresentar certificado de conclusão de curso assinado pelo coordenador ou atestado de previsão de conclusão assinado, caso esteja cursando o último semestre.

2.2 As cópias dos documentos deverão ser legíveis e são destinadas exclusivamente para a avaliação no processo seletivo, posteriormente serão deletadas/descartadas.

3 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da ATITUS, dividido em duas etapas:

(I) Análise do Currículo Lattes - peso 3,0;

(II) Entrevista e aderência da intenção de pesquisa apresentada - peso 7,0.

3.1 Sugere-se para a etapa de entrevista, a leitura dos capítulos 6 e 10 do e-book disponível na página da editora <https://editorailustracao.com.br/livro/direito-democracia-e-tecnologia-volume-3>,



3.2 A intenção de pesquisa deve ser apresentada oralmente para a banca. Também podem ser questionados aspectos relacionados ao currículo lattes do candidato, à sua disponibilidade de tempo e interesse no curso.

3.2.2 As entrevistas serão agendadas pela Coordenação do curso, de forma online.

3.2.3 Na entrevista poderá ser identificada a necessidade de troca de Linha de Pesquisa, que será informado no ato da matrícula.

3.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a ciência do horário de sua entrevista, bem como o comparecimento no horário estipulado. A não apresentação do candidato no horário especificado acarretará em desclassificação do mesmo, não cabendo recurso.

4 O resultado final será divulgado através de e-mail para cada candidato após a finalização de todo o processo seletivo.



ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (MESTRADO E DOUTORADO)

1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia oferece 20 (vinte) vagas de mestrado e 10 (dez) vagas de doutorado para alunos regulares. A área de concentração “Odontologia” e estrutura-se em duas linhas de pesquisa:

I – Propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais odontológicos e estruturas dentárias;

II – Fatores ambientais, psicossociais, sistêmicos e locais em diferentes desfechos odontológicos.

2 Para a efetivação da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar a documentação elencada abaixo para o e-mail: vanusa.saggiorato@atitus.edu.br

(A) Preencher o formulário de informações no processo de inscrição ([AQUI](#));

(B) Cópia do currículo lattes em PDF com documentos comprobatórios da produção científica e do Diploma da Graduação (para criar o currículo lattes acesse: <http://lattes.cnpq.br/>). Em caso do Doutorado, o candidato deverá encaminhar também o Diploma do Mestrado.

2.1 O candidato deverá apresentar cópia do diploma, caso não tenha sido emitido deverá apresentar certificado de conclusão de curso assinado pelo coordenador ou atestado de previsão de conclusão assinado, caso esteja cursando o último semestre.

2.2 As cópias dos documentos deverão ser legíveis e são destinadas exclusivamente para a avaliação no processo seletivo, posteriormente serão descartadas.

3 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da ATITUS composto pelo seguinte critério:

(I) Análise do currículo lattes - peso 10,0



3.1 Será observada a inserção do aluno na pesquisa e na extensão, bem como atestado o seu engajamento nas atividades extracurriculares relacionadas à área de Odontologia e afins.

4 O resultado final será divulgado através de e-mail para cada candidato após a finalização de todo o processo seletivo.



ANEXO V – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM PSICOLOGIA

1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia disponibiliza 20 (vinte) vagas para alunos regulares. A área de concentração é “Psicologia” e estrutura-se em duas linhas de pesquisa:

I – Saúde, Avaliação e Intervenção;

II – Organizações, Avaliação e Intervenções Psicossociais.

2 Para a efetivação da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar a documentação elencada abaixo para o e-mail: vanusa.saggiorato@atitus.edu.br

(A) Preencher o formulário de informações no processo de inscrição ([AQUI](#));

(B) Cópia do currículo lattes em PDF e do Diploma da Graduação (para criar o currículo lattes acesse: <http://lattes.cnpq.br/>).

2.1 O candidato deverá apresentar cópia do diploma, caso não tenha sido emitido deverá apresentar certificado de conclusão de curso assinado pelo coordenador ou atestado de previsão de conclusão assinado, caso esteja cursando o último semestre.

3 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da ATITUS, dividido em duas etapas:

(I) Análise do currículo lattes - peso 3,0;

(II) Entrevista do candidato - peso 7,0.

3.1 A análise do currículo lattes do candidato avaliará a titulação acadêmica, engajamento em atividades de pesquisa e similares e produção científica.

3.2 Na entrevista o candidato irá se apresentar e comentar os principais aspectos de sua trajetória acadêmica e profissional, justificando seu interesse em ser aluno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e sua disponibilidade de tempo ao Programa.

3.2.1 As entrevistas serão agendadas pela Coordenação do programa, de forma online.



3.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a ciência do horário de sua entrevista, bem como o comparecimento no horário estipulado. A não apresentação do candidato no horário especificado acarretará a desclassificação do candidato, não cabendo recurso.

4 O resultado final será divulgado através de e-mail para cada candidato após a finalização de todo o processo seletivo.



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 013/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO REGULAR NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA ATITUS

Primeiro Adendo ao Edital de Abertura do Processo seletivo para ingresso de alunos regulares nas turmas de 2024/1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ATITUS.

A ATITUS Educação, integrante do sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação e mantida pela Atitus Educação S.A., recredenciada pela Portaria MEC nº 1.874, publicada no DOU de 29/10/2019, através da Head de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão e das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público para conhecimento dos interessados o PRIMEIRO ADENDO ao Edital de Abertura do Processo Seletivo para ingresso nas Turmas de 2024/1 dos Mestrados Acadêmicos em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Odontologia, Psicologia e Doutorado em Odontologia, reconhecidos pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que se constituirá das etapas a seguir:

O artigo 2 do Edital Nº 013/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

2 DO CALENDÁRIO

ETAPAS	PRAZOS
1ª fase de inscrições	31/10/2023 a 08/03/2024
Seleção	A ser agendado pela coordenação do PPG
Divulgação dos resultados	De acordo com as entrevistas agendadas
Período de matrículas	Até 5 dias após a divulgação do resultado pela coordenação



Início das atividades acadêmicas (2024.1)	11/03/2024
--	------------

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **31 de outubro a 08 março de 2024** e deverão ser realizadas através do seguinte link: [CLIQUE AQUI](#)

Passo Fundo, 29 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Caliane Christie Oliveira De Almeida
Head de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
ATITUS

Profa. Dra. Leila Dal Moro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Administração
ATITUS

Prof. Dirceu Piccinato Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura
e Urbanismo
ATITUS

Profa. Dra. Salete Oro Boff
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
ATITUS

Prof. Dr. Rafael Sarkis Onofre
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia
ATITUS

Profa. Dra. Júlia Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia
ATITUS

EDITAL Nº 001/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM REGIME
ESPECIAL NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
DA ATITUS

Institui requisitos para ingresso de alunos em Regime Especial nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Atitus Educação.

1 ABERTURA

1.1 A ATITUS Educação, integrante do sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação e mantida pela Atitus Educação S.A., recredenciada pela Portaria MEC nº 1.874, publicada no DOU de 29/10/2019, através da Head de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão e as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público o presente edital de fluxo contínuo, as normas e os procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso especial, na modalidade de Aluno em Regime Especial, Aluno ouvinte ou Aluno de transferências, nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Odontologia, Psicologia e Doutorado em Odontologia reconhecidos pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que se constituirá das etapas a seguir:

2 REGIME ESPECIAL - DISCIPLINA ISOLADA

2.1 Nos termos da Política de Pós-Graduação da ATITUS, é admitida a matrícula de aluno em regime especial nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ATITUS, em nível de Mestrado e Doutorado. Constituindo-se em um dispositivo que permite ao candidato portador de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, respeitando os critérios de cada Programa, cursar disciplinas isoladas nos Programas da ATITUS, sem vínculo ao Curso, com objetivo de complementar, atualizar, diversificar ou aprofundar sua área de formação profissional.



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mon't Serrat
Campus Caldeira

2.1.1 As disciplinas isoladas serão ofertadas pelos seguintes programas:

I – Mestrado em Administração;

II – Mestrado em Arquitetura e Urbanismo;

III – Mestrado em Direito;

V – Mestrado em Odontologia;

VI – Mestrado em Psicologia;

VII – Doutorado em Odontologia.

2.2 O aluno em regime especial pode matricular-se em até 02 (duas) disciplinas por semestre, não excedendo total de 04 (quatro) disciplinas de Mestrado e Doutorado, conforme normativa institucional.

2.3 A condição de aluno em regime especial não gera qualquer vínculo acadêmico ao regime regular do Programa e não assegura o ingresso automático nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ATITUS.

2.4 Para obter aprovação na disciplina, o aluno matriculado em regime especial submete-se as mesmas exigências dos alunos regulares, em relação às frequências, avaliações e demais atividades desenvolvidas na disciplina, durante o semestre letivo.

2.5 As disciplinas cursadas em regime especial e com aprovação poderão ser aproveitadas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ATITUS em que foram cursadas, em até 02 (dois) anos após sua realização, para os Cursos de Mestrado, e em até 05 (cinco) anos, para o Curso de Doutorado, desde que solicitado pelo aluno e aprovado pela Coordenação do Programa.

2.6 Para cursar disciplinas como aluno em regime especial em um Programas de Mestrado, o candidato deverá possuir título de graduação, ou apresentar atestado de concluinte, caso esteja cursando os últimos semestres (9º ou 10º nível).

2.7 Para cursar disciplinas como aluno em regime especial nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Doutorado, o candidato deverá possuir título de Mestre, ou apresentar ata de

aprovação, ou atestado contendo a data de previsão da banca de defesa da dissertação, caso esteja finalizando o curso.

2.8 Para a escolha das disciplinas, o candidato deverá contatar o departamento comercial e/ou a Coordenação do Programa para orientação, pois as disciplinas serão disponibilizadas em períodos variados no ano.

2.9 As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo através da entrega dos documentos via e-mail relacionamento@atitus.edu.br, sem taxa de inscrição:

- (A) Preenchimento do formulário de inscrição;
- (B) Cópia simples do diploma do curso de graduação, frente e verso, para Mestrado;
- (C) Cópia simples, frente e verso do diploma do curso de mestrado, para Doutorado;
- (D) Cópia simples da Carteira de Identidade e CPF;
- (E) Cópia simples do comprovante de residência.

2.9.1 As cópias dos documentos deverão ser legíveis.

2.10 Os documentos serão encaminhados para a Coordenação do Programa solicitado para homologação.

2.11 O candidato será comunicado através do e-mail especificado no formulário de inscrição sobre a homologação para cursar a(s) disciplina(s) escolhida(s) como aluno em regime especial, agendando a matrícula online ou presencialmente na ATITUS até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado.

2.12 O investimento total para cada disciplina no Programa de Mestrado em que o aluno em regime especial matricular-se será de **R\$ 1.257,79 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais com setenta e nove centavos)**, à vista ou parcelados em até 05 (cinco) vezes. Os pagamentos efetuados até o dia 10 de cada mês, receberão desconto pontualidade na parcela.



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mon't Serrat
Campus Caldeira

2.12.1 O investimento total para cada disciplina no Programa de Doutorado em Odontologia, em que o aluno em regime especial matricular-se será de **R\$ 2.515,59 (dois mil, quinhentos e quinze reais com cinquenta e nove centavos)**, à vista ou parcelados em até 05 (cinco) vezes. Os pagamentos efetuados até o dia 10 de cada mês, receberão desconto pontualidade na parcela.

2.13 O aluno terá a possibilidade de desconto ou abatimento financeiro em caso de ingresso futuro em um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ATITUS pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, para Mestrado, e até 05 (cinco) anos para o Doutorado, mediante solicitação formal. Ou seja, caso o aluno se matricule posteriormente como aluno regular, dentro do período citado, o valor pago pela disciplina será abatido do valor total do curso.

2.14 Em caso de desistência os valores pagos não serão ressarcidos.

3 ALUNO OUVINTE

3.1 Nos termos da Política de Pós-Graduação da ATITUS, é admitido nos programas de mestrado e doutorado como aluno ouvinte a portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC.

3.1.1 A modalidade de aluno ouvinte não gera qualquer tipo vínculo com o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3.1.2 A modalidade de aluno ouvinte não tem investimento financeiro.

3.2 Para a escolha das disciplinas, o candidato deverá entrar em contato com a central de atendimento atedimentopf@atitus.edu.br, ou WhatsApp: 51 4004-4818, solicitando o quadro de disciplinas e o endereço do e-mail institucional do professor responsável pela da disciplina.

3.3 O candidato deverá solicitar autorização diretamente ao docente responsável pela disciplina por e-mail, com a anuência da coordenação do programa. Encaminhando por e-mail para o professor responsável pela disciplina o formulário de solicitação (ANEXO II).



3.3.1 As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo, respeitando os prazos das disciplinas conforme previstos o quadro de ofertadas do período letivo.

3.4 O aluno ouvinte poderá participar de 01 (uma) disciplina por semestre, não podendo exceder o total de 02 (duas) disciplinas por Programa da ATITUS.

3.5 As disciplinas cursadas como aluno ouvinte **não poderão ser aproveitadas** nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ATITUS.

3.5 Não serão emitidos documentos comprobatórios de qualquer natureza para alunos ouvintes.

4 TRANSFERÊNCIA

4.1 Nos termos da Política de Pós-Graduação e respeitando os critérios de cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ATITUS, é admitida a candidatura de transferência, interna ou externa, aos profissionais portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES.

4.2 A qualquer tempo o candidato poderá solicitar a transferência para a Atitus Educação. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail a coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* desejado, anexado os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao qual está vinculado;
- b) Comprovante de matrícula (do último período letivo);
- c) Ementário das disciplinas cursada.

4.2.1 Serão analisados os seguintes aspectos: a) analisada a documentação encaminhada; b) a área de concentração e a linha de pesquisa de vínculo ao qual o candidato está vinculado na instituição de origem; c) as ementas das disciplinas cursadas; e/ou a temática da dissertação ou tese em desenvolvimento.

4.2.2 Após análise documental a coordenação do programa poderá solicitar uma entrevista com o candidato.

4.3 A coordenação comunicará o resultado ao candidato por e-mail.

4.4 Sendo homologada a solicitação de transferência, a coordenação encaminhará o resultado para a central de atendimento, que entrará em contato com o candidato para agendar a matrícula, até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado.

4.4.1 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia legível do diploma e histórico (assinado e carimbado) do curso de graduação (frente e verso), para transferência no nível mestrado;
- b) Cópia legível do diploma e histórico (assinado e carimbado) do curso de Mestrado (frente e verso), para transferência no nível doutorado;
- c) Cópia legível da carteira de identidade;
- d) Cópia legível do CPF;
- e) Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento (mais atual);
- f) Cópia legível comprovante de residência;
- g) Cópia legível do título eleitoral;
- h) Cópia da dispensa militar (para homens);
- i) Estrangeiros – Cópia autenticado do passaporte e visto de regularidade no país, expedido pela Polícia Federal.
- j) Histórico escolar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de origem;
- l) Comprovante de matrícula do último período letivo,
- m) Ementário das disciplinas cursadas.

4.4.2 Após a realização do processo de matrícula, o aluno de transferência deverá formalizar a solicitação de aproveitamento de disciplinas através da abertura de protocolo.

4.5 O investimento financeiro será de acordo com a tabela de valores específica para esta modalidade de ingresso, considerando o número de créditos a serem cursados.



5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, nas normas previstas nas Políticas e Regimento Interno dos Programas e nos instrumentos reguladores de Pós-Graduação *Stricto Sensu* emitidos pela CAPES.

5.2 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Head de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.2 Quaisquer disposições em contrário ficam revogadas.

Passo Fundo, 15 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Caliane Christie Oliveira de Almeida Silva

Head de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ATITUS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA CURSAR DISCIPLINA ISOLADA NA MODALIDADE ALUNO EM REGIME ESPECIAL	
Nome: []	
CPF: []	RG: []
Data de Nascimento: []	Sexo: [] Masculino [] Feminino
Naturalidade: []	Raça/Cor: []
Portador de Necessidade Especial: [] Sim [] Não Qual:	
Telefone Celular: []	Telefone Residencial: []
E-mail: []	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> ESCOLHIDO	
Desejo cursar Disciplina isolada no Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em [], Nível: Mestrado () Doutorado ()	
DISCIPLINAS ESCOLHIDAS	
Disciplina I: []	
Disciplina II: []	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO OUVINTE	
IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
Nome: []	
CPF: []	RG: []
Data de Nascimento: []	Sexo: [] Masculino [] Feminino
Naturalidade: []	Raça/cor: []
Portador de Necessidade Especial: [] Sim [] Não Qual:	
Telefone Celular: []	Telefone Residencial: []
E-mail: []	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> ESCOLHIDO	
Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em [], Nível: Mestrado () Doutorado ()	
DISCIPLINA ESCOLHIDA	
Disciplina: []	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA	
Nome: []	
CPF: []	RG: []
Data de Nascimento: []	Sexo: [] Masculino [] Feminino
Naturalidade: []	Raça/Cor: []
Portador de Necessidade Especial: [] Sim [] Não Qual:	
Telefone Celular: []	Telefone Residencial: []
E-mail: []	
IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
☐ Mestrado em Administração ☐ Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ☐ Mestrado em Direito ☐ Mestrado em Odontologia ☐ Mestrado em Psicologia ☐ Doutorado em Odontologia	